



Edital de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE/IAU- 2º semestre de 2018

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com o estabelecido pelas Portarias GR-3588, de 10/05/2005 e GR-4391, de 03/09/2009, GR-4.601 de 19.11.2009 e Diretrizes do PAE de 09.09.2009, torna público que estarão abertas de **28 de abril a 21 de maio de 2018**, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência junto às disciplinas do curso de graduação do IAU-USP, referente ao segundo semestre de 2018. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho até 30 de novembro de 2018.

1. Dos objetivos:

- 1.1. O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo destina-se a aprimorar a formação, exclusivamente, de alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade de São Paulo para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas:
 - 1.1.1. Preparação Pedagógica e
 - 1.1.2. Estágio Supervisionado.
- 1.2. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação, exceto, para os Bolsistas CAPES, conforme Portaria CAPES Nº76, de 14.04.2010 que regulamenta o Programa de Demanda Social.

2. Das inscrições:

- 2.1. Para realizar a inscrição no Sistema Janus o(a) aluno(a) deverá acessar o site: <https://uspdigital.usp.br/janus/comum/entrada.jsf> e seguir os seguintes passos: **PAE > inscrição > 2º semestre de 2018 > Adicionar/Alterar.**
- 2.2. No momento que o(a) aluno(a) faz a inscrição online, é obrigatório que seja inserido o plano de trabalho (não é possível salvar a inscrição com o campo em branco).
- 2.3. O (a) aluno(a) deve estar regularmente matriculado no ato da inscrição e ter data limite de depósito posterior a 30/11/2018.

3. Da Supervisão:

- 3.1. Os(As) orientadores(as) e supervisores(as) terão até o dia 22/05/2018 para acessar o Sistema Janus e avaliar ou não as inscrições, seguindo os seguintes passos: **PAE > avaliação de inscrição.** Orientadores (as) e supervisores (as) deverão obrigatoriamente avaliar a inscrição. Caso não se manifestem até tal data, as inscrições serão canceladas.
- 3.2. O Serviço de Pós-Graduação poderá avaliar uma inscrição a pedido do docente, mediante solicitação por escrito, através de e-mail.
- 3.3. A função de supervisor (a) será desvinculada da função de orientador (a), não sendo vedada a coincidência.
- 3.4. O (A) docente responsável somente poderá supervisionar um(a) estagiário(a) por semestre.
- 3.5. Cada disciplina de graduação poderá contar com um único estagiário por semestre. Caso haja mais de um aluno inscrito na mesma disciplina, o critério de seleção será:
 - 3.5.1. Estar a mais tempo no Programa de Pós-Graduação (no curso atual);
 - 3.5.2. Maior número de créditos integralizados até a inscrição no processo seletivo do PAE.
- 3.6. Não será permitida alteração de disciplina após o término do período de inscrição.

4. Da Condição para inscrição:



- 4.1. Estar em dia com o cronograma das atividades do Programa de Pós-Graduação do IAU e ter concluído ou estar cursando a disciplina de preparação pedagógica.
- 5. Da Classificação dos Inscritos:**
- 5.1. A Comissão Coordenadora da Unidade classificará os(as) alunos(as) inscritos(as) e enviará à Comissão de Pós-Graduação para aprovação e, em seguida, à Comissão Central do PAE, mediante os seguintes critérios:
- 5.1.1. Candidatar-se a disciplina oferecida por docente do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP;
 - 5.1.2. Menor número de bolsas PAE recebidas no IAU;
 - 5.1.3. Estar matriculado regularmente em programa de Doutorado;
 - 5.1.4. Ter realizado o estágio PAE como voluntário;
 - 5.1.5. Estar na lista de espera por bolsas no Programa de Pós-Graduação do IAU;
 - 5.1.6. Maior número de hora-aula da disciplina onde será realizado o estágio;
 - 5.1.7. Maior número de créditos integralizados até a inscrição no processo seletivo do PAE;
 - 5.1.8. Estar a mais tempo no Programa de Pós-Graduação (no curso atual);
 - 5.1.9. Estar matriculado regularmente em programa de Mestrado;
 - 5.1.10. Ter realizado o estágio PAE como voluntário;
 - 5.1.11. Estar na lista de espera por bolsas no Programa de Pós-Graduação do IAU;
 - 5.1.12. Maior número de hora-aula da disciplina onde será realizado o estágio;
 - 5.1.13. Maior número de créditos integralizados até a inscrição no processo seletivo do PAE;
 - 5.1.14. Estar a mais tempo no Programa de Pós-Graduação (no curso atual).
- 6. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:**
- 6.1. Ao encerramento das atividades do PAE e no prazo estipulado pela Unidade, o(a) estagiário(a) deverá elaborar o Relatório de Estagiário detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, e entregar no Serviço de Pós-Graduação, juntamente com a Ficha de Avaliação do Supervisor da disciplina, na qual realizou o estágio, até 04/01/2019. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio e a devolução do montante recebido.
- 6.2. A conclusão e aprovação do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado ou declaração de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, respeitando-se o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa.
- 7. Disposições gerais:**
- 7.1. O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o início do estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado.
 - 7.2. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre e não poderá exceder 6 (seis) horas semanais.
 - 7.3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.
 - 7.4. O(A) estagiário(a) bolsista ou voluntário(a) tem obrigatoriedade de entregar no período de 20 a 25 de cada mês, o controle de frequência no Serviço de Pós-Graduação, e o não cumprimento acarretará no não recebimento do auxílio referente



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

- ao mês do ocorrido no caso de bolsista, podendo ter o estágio cancelado (bolsista e voluntário).
- 7.5. Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, o(a) estagiário(a) bolsista ou voluntário(a) deverá informar imediatamente, por escrito, a Comissão Coordenadora do PAE/IAU-USP e entregar o Relatório do Estagiário referente ao período.
 - 7.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE/IAU-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP.

Informações mais detalhadas podem ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do IAU/USP ou pelos telefones (16) 3373-9312 ou 3373-9264.